

# eSocial

Uma nova forma de registro dos eventos de Saúde e  
Segurança do Trabalhador

## ROTEIRO



Considerações Iniciais



Eventos de SST



Órgãos Públicos e os eventos de SST



Seguro contra Acidentes de Trabalho - SAT

## PREVISÃO NORMATIVA

Decreto nº. 8.373/2014 – Art. 2º, §1º, III:

Art. 2º ...

§1º A prestação das informações ao eSocial substituirá, na forma disciplinada pelos órgãos ou entidades partícipes, a obrigação de entrega das mesmas informações em outros formulários e declarações a que estão sujeitos:

**III - as pessoas jurídicas de direito público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e**



# CENÁRIOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS



ACHO

CLT?

Estatutário?

RPPS?

RGPS?

QUE ESTOU CONFUSO

## NATUREZA DO VÍNCULO DO SERVIDOR E DO ÓRGÃO PÚBLICO COM O RGPS

Servidores Públicos vinculados ao RGPS são enquadrados como segurados empregados, sendo que nesses casos os órgãos públicos são equiparados às empresas, conforme previsões normativas abaixo:

- Art. 11, I, ‘g’ e ‘h’ da Lei nº. 8.213/1991;
- Art. 9º, I, ‘j’, ‘l’ e ‘m’ do Decreto nº. 3.048/1999;
- Art. 14 da Lei nº. 8.213/1991.

## **OBRIGAÇÃO DE EMITIR O PPP, LTCAT e CAT**

### **Aposentadoria especial, LTCAT e PPP:**

- Arts. 57 e 58 da Lei nº. 8.213/1991.
- Art. 64 e 68 §§3º, 8º e 9º do Decreto nº. 3.048/1999.

### **Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT**

- Art. 22 da Lei nº. 8.213/1991.

## **IMPORTANTE!**

### **IN/RFB 971/2009**

Art. 291. As informações prestadas em GFIP sobre a existência ou não de riscos ambientais em níveis ou concentrações que prejudiquem a saúde ou a integridade física do trabalhador deverão ser comprovadas perante a fiscalização da RFB mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - PPRA ...

II - Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), ...

III - PCMAT, ...

IV – PCMSO...

**V – LTCAT ...;**

**VI - PPP,...;**

**VII – CAT.....**

(...)

**§ 2º As entidades e órgãos da Administração Pública Direta, as autarquias e as fundações de direito público, inclusive os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que não possuam trabalhadores regidos pela CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, estão desobrigados da apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do caput, nos termos do subitem 1.1 da NR-1 do MTE.**

## **SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS A RPPS**

As regras a serem seguidas em relação ao vínculo de trabalho estão previstas no estatuto do ente federativo e as regras previdenciárias são estabelecidas em Lei também do ente federativo, motivo pelo qual não há necessidade de prestação das informações de SST.

## **IMPORTANTE!**

### **Súmula Vinculante 33**

Aplicam-se ao servidor público, no que couber, as regras do regime geral da previdência social sobre aposentadoria especial de que trata o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, até a edição de lei complementar específica.

**NOTA TÉCNICA Nº 02/2014/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS**

## **EVENTOS DE SST OBRIGATÓRIOS PARA ESTAGIÁRIOS**

### **Lei nº. 11.788, de 2008**

Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

# Os eventos de Saúde e Segurança do Trabalhador no eSocial



# NDE nº 01/2018, com mudanças importantes nos eventos de SST.

## Previsão de implantação

- Ambiente de produção restrita: 03/10/2018.
- Ambiente de produção: 08/01/2019.



## TABELAS DO ESOCIAL IMPORTANTES PARA SST

### Monitoramento biológico e reconhecimento dos fatores de risco

#### Tabela 23

Fatores de Risco

#### Tabela 27

Procedimentos Diagnósticos

#### Tabela 28

Atividades Insalubres, Perigosas e/ou Especiais

CAVI

#### Tabela 13

Parte do Corpo Atingida

#### Tabela 14

Agente Causador do Acidente de Trabalho

#### Tabela 15

Agente Causador/Situação Geradora da Doença Profissional

#### Tabela 16

Situação Geradora do Acidente de Trabalho

#### Tabela 17

Descrição da Natureza da Lesão

#### Tabela 24

Codificação de Acidentes de Trabalho

## EVENTOS DE SST NO ESOCIAL

### Eventos de Tabela

#### S-1060

Tabela de Ambientes  
de Trabalho

#### S-1065

Tabela de  
Equipamentos de  
Proteção

### Reconhecimento de fatores de risco, monitoramento da saúde do trabalhador e toxicológico

#### S-2220

Monitoramento da Saúde do  
Trabalhador e Exame Toxicológico

#### S-2240

Condições Ambientais do Trabalho –  
Fatores de Risco

#### S-2245

Treinamentos e Capacitações (tabela 29)

### Comunicação de Acidentes de Trabalho

#### S-2210

Comunicação  
de Acidente  
de Trabalho

## **S-1005 - Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos**

Incluído grupo para prestação de informação sobre programas e planos de SST (tabela 30), indicando a data de início da vigência.

Ex: PPR, PPRA, PCMSO, etc.



Obrigatório somente para contratação pela CLT e estagiários

## S- 1060 – TABELA DE AMBIENTES DE TRABALHO

Descrevo os ambientes de trabalho com as seguintes informações:

- Atribuição de código ao ambiente;
- Descrição do ambiente em até 8000 caracteres;
- Indicação se o ambiente é próprio ou de terceiro;
- Fatores de risco existentes no ambiente (tabela 23)



**Obrigatório para vinculados ao RGPS e estagiários**

## S- 1065 – TABELA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

Descrevo os EPIs e EPCs que utilizo:

- Atribuo código ao Equipamento de Proteção;
- Indico se é EPI ou EPC;
- Descrição do Equipamento de Proteção em até 999 caracteres;
- Informo o CA, se aplicável.



**Obrigatório para vinculados ao RGPS e estagiários**

## **S- 2210 – COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO**

Informações que atualmente compõem o formulário da CAT, sem grandes mudanças.



**Obrigatório para vinculados ao RGPS e estagiários**

## **S- 2220 – MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR E EXAME TOXICOLÓGICO**

Evento utilizado para prestação de informações sobre os Atestados de Saúde Ocupacional admissional, demissional, periódico, de mudança de função e de retorno ao trabalho, além das informações do exame toxicológico do motorista profissional.



**Obrigatório somente para contratação pela CLT e estagiários**

## S- 2240 – CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – FATORES DE RISCO

Evento utilizado para vinculação do trabalhador a determinado ambiente, individualizando, por trabalhador, os fatores de risco declarados no S-1060 e descrevendo se tal exposição, combinada com demais requisitos específicos, enseja pagamento de insalubridade, periculosidade ou o recolhimento do FAE (Financiamento Aposentadoria Especial)



- **Campo aposentadoria especial:** Somente servidor RGPS
- **Campos insalubridade e periculosidade:** Somente CLT e estagiário

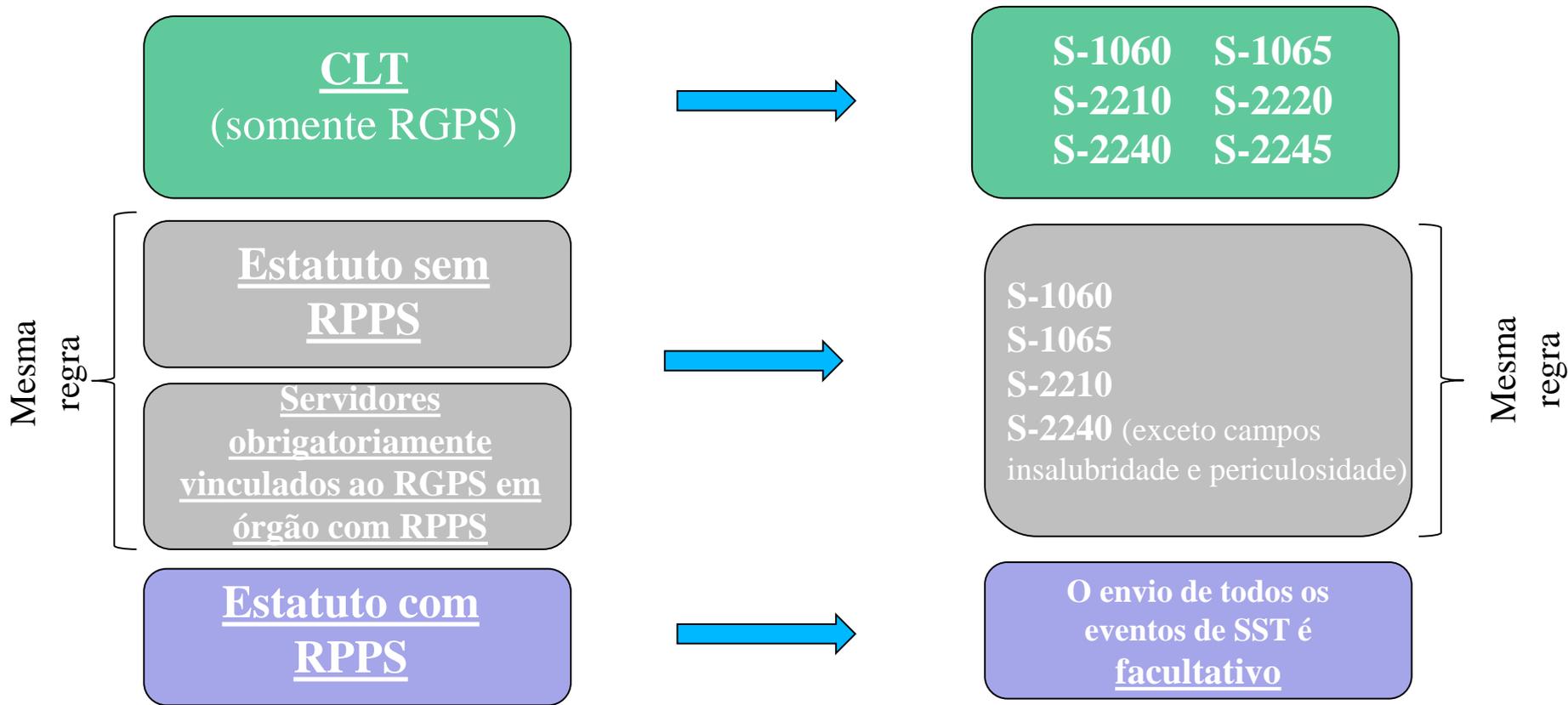
## S- 2245 – TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

Evento utilizado para prestação de informações de treinamentos e capacitações obrigatórios pelas NRs do Ministério do Trabalho (utilizar tabela 29).



Obrigatório somente para contratação pela CLT e estagiários

# EVENTOS DE SST OBRIGATÓRIOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS



## EVENTOS DE SST OBRIGATÓRIOS PARA ESTAGIÁRIOS

### Lei nº. 11.788, de 2008

Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

Estagiários



S-1060      S-1065  
S-2210      S-2220  
S-2240 (exceto aposentadoria especial)  
S-2245

# OBRIGAÇÕES DE SST SUBSTITUÍDAS

## Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP

## Comunicação de Acidentes de Trabalho - CAT

ANEXO XV  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77 /PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP

DADOS ADMINISTRATIVOS					
1-CNPJ do Domicílio Tributário/CEI:		2-Nome Empresarial:		3-CNAE:	
4-Nome do Trabalhador		5-BR/PDH	6-NIT		
7-Data de Nascimento	8-Sexo (F/M)	9-CTPS (Nº, Série e UF)	10-Data de Admissão	11-Regime Revezamento	
12-CAT REGISTRADA:					
12.1-Data do Registro		12.2-Número do Registro		12.2-Número da CAT	
13- LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO					
13.1-Período	13.2-CNPJ/CEI	13.4-Cargo	13.6-CBO	13.7-Código GFIP	
/ / a					
/ / a					
/ / a					
/ / a					

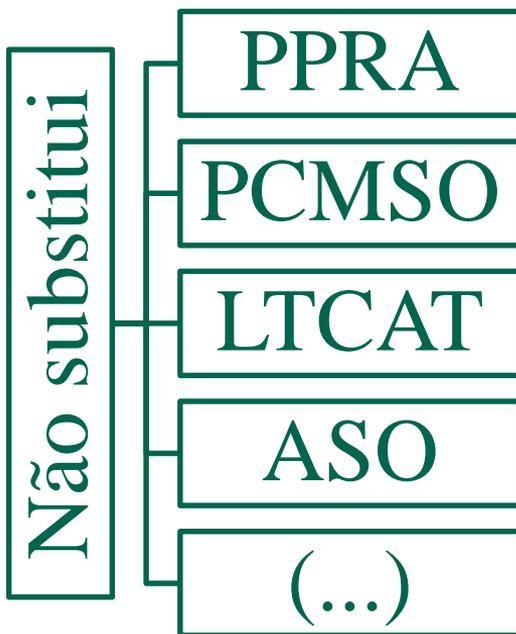


## OBRIGAÇÕES DE SST SUBSTITUÍDAS



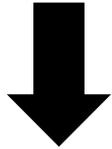
Para substituir o Livro de Registros de Empregados e o CAGED, é essencial o registro no eSocial do exame toxicológico do motorista profissional (S-2220) e dos treinamentos obrigatórios pelas NRs (S-2245).

# OBRIGAÇÕES DE SST NÃO SUBSTITUÍDAS



**S-2200** (Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador )

**S-2210** (Comunicação de Acidente do Trabalho, Alteração de Exame, Suspeita)



**S-2230** (Afastamento Temporário)

**S-2245** (Treinamentos e Capacitações)

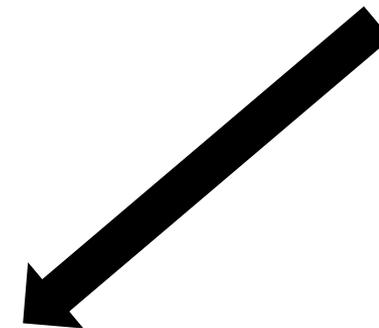
**Reconhecimento dos Fatores de Riscos e Monitoramento Biológico**  
(S-1060; S-1065; S-2220; S-2240)

**S-2299** (Desligamento)

**S-1060** (Tabela de Ambientes de Trabalho) – Descrição dos ambientes da empresa e dos riscos neles existentes

**S-1065** (Tabela de Equipamentos de Proteção) – Descrição dos EPIs e EPCs

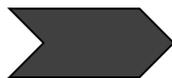
**S-2220** (Monitoramento da Saúde do Trabalhador e Exame Toxicológico)



**S-2240** (Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco) – Vinculação do trabalhador a determinado ambiente, individualizando, por trabalhador, os **fatores de risco declarados no S-1060 e descreve se tal exposição**, combinando com demais **requisitos específicos** de forma a ensejar **pagamento** de insalubridade, periculosidade ou o **recolhimento** do FAE (Financiamento Aposentadoria Especial)

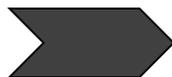
## S-2230 AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS

Afastamentos decorrentes de acidente/doença do trabalho



Informar desde o 1º dia de afastamento (CAT deve ser emitida)

Afastamentos decorrentes de acidente/doença não do trabalho



Informação obrigatória para afastamentos com duração de 3 ou mais dias

## AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS – REGRA DE INFORMAÇÃO

Exemplo de afastamentos pelo mesmo motivo, não relacionados ao trabalho, dentro de 60 dias:

→ 1º afastamento: 02/07/2018 a 03/07/2018 (02 dias) – Não será informado.

→ 2º afastamento: 08/07/2018 a 27/07/2018 (20 dias) – Informar e preencher SIM no campo “infoMesmoMtv”.

**!!! Deverá ser enviado retroativamente a informação do primeiro afastamento no dia 21.07.2018 (16º dia de afastamento).**

## **AS DEMAIS ÁREAS DEVEM SE PREOCUPAR COM AS INFORMAÇÕES DE SST?**

- 1) O grau de exposição informado no S-1200 está de acordo com os as informações que constam nos eventos de SST?
- 2) O pagamento da insalubridade ou periculosidade está em consonância com as informações lançadas nos eventos de SST?
- 3) Os mudanças de função informadas no eSocial estão sendo acompanhadas pelo setor de SST? Os exames obrigatórios estão sendo realizados?
- 4) Os afastamentos pelo mesmo motivo estão sendo monitorados?



**!!!Não há alteração na  
legislação tributária,  
previdenciária e trabalhista!!!**



**Obrigado!**